

ARQUIVA-SE

19 / 09 / 14

Projeto de Lei nº 17/2014

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, subscreve e submete a Plenário o presente Projeto de Lei.

Súmula: “Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Poderes Executivos e Legislativos do Município de Fazenda Rio Grande além de promover a transmissão *on-line*, via *internet*, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder, deverão ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitações e disponibilizar as imagens gravadas na *internet*.

§ 1º As gravações das sessões de licitações deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no *site* oficial de cada um dos Poderes, nas redes sociais *on-line*.

§ 2º. A disponibilização das gravações citadas no *caput* deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das sessões.

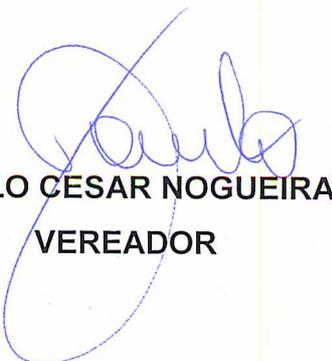


Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo disporão do prazo de até 180(cento e oitenta) dias, contado da publicação, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2014.



PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei é de suma importância.

A publicidade e a moralidade, previstas no art. 37 da Constituição Federal, são dois dos princípios que regem a administração pública.

O desenvolvimento tecnológico, com o advento da internet, tornou mais rápido o acesso a dados e informações que antes eram acessíveis apenas a uma reduzida parcela da população.

Com a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo no Portal da Transparência do Município de Fazenda Rio Grande, a sociedade poderá acompanhar a tramitação desses processos e verificar em tempo real se os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993 - Lei de Licitações -, estão sendo cumpridos. Em contrapartida, a administração pública terá a oportunidade de garantir maior publicidade e moralidade à gestão dos recursos públicos.

Fazenda Rio Grande, 25 julho de 2014.

PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR